



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº1

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**

**PROCESSO N.º 083/2.017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA USO NA UBS III E ESF'S), CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº.36000111572201700, E PROCESSO Nº.25000.422520/2017-57, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura do Município de **BARRA DO TURVO** na Avenida 21 de Março, nº. 304 – Centro.

**Data e Horário Recebimento dos envelopes para protocolo:** Dia: 08/12/2017 até às 08h30min

**Data do Credenciamento:** Dia 08/12/2017, início às 10h00min.

**Data de Abertura dos Envelopes e Início dos Lances:** Dia: 08/12/2017 às 10h30min, ou após o ultimo credenciamento.

A reunião será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital poderão ser obtidos na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na Avenida 21 de Março, nº. 304, Centro, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (15) 3578.9444.

### Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – Memorial Descritivo

**ANEXO II:** Termo de Referência;

**ANEXO III:** Modelo de Proposta;

**ANEXO IV:** Modelo de Procuração para Credenciamento;

**ANEXO V:** Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

**ANEXO VI:** Minuta de Contrato;

**ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho;

**ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

**ANEXO IX** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO X:** Recibo Retirada Edital

**ANEXO XI** – Termo de Ciência e Notificação

O Senhor Dr. **Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela **Portaria n.º 525/2.017**, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo nº **083/2.017**, objetivando a Aquisição de Medicamentos e Materiais de Enfermagem, Conforme convenio firmado com ministério da saúde, e especificação do **Anexo I**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para uso das UBS III, ESF'S E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 212/2012, aplicando-se



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº2

subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão entregues na **Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, Avenida 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP**, local em que a sessão de processamento do Pregão até às **08h30min** horas do dia **08/12/2.017**, dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo.

Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA USO NA UBS III E ESF'S), CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº.36000111572201700, E PROCESSO Nº. 25000.422520/2017-57, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

## 2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.2.1. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, municipal, estadual ou federal, suspenso, ou que por estas tenha sido declaradas suspensas ou inidôneas .

2.2.2. em processo de falência ou concordata.

2.2.3. que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.2.4 Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Barra do Turvo e/ou por quaisquer Órgão da Administração Pública.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se, exibindo-se documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinente ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº3

**3.2.2.** Instrumento particular de procuração, nos moldes do **ANEXO IV**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu **contrato social** ou **estatuto** em vigor, no caso de Sociedade Anônima devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, **prova de registro comercial** no caso de empresa individual.

**3.2.3.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo **estatuto** ou **contrato social** em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, **prova de registro comercial** no caso de empresa individual.

3.3 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, que provoque atraso ou interrupção dos trabalhos importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, e apresentada junto dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

## **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo V** ao Edital deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 (dois)** envelopes, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1:**  
**Proposta**  
**Pregão nº 042/2.017**  
**Processo nº 083/2.017**  
**Razão Social do Licitante**

**Envelope nº 2:**  
**Habilitação**  
**Pregão nº.042/2.017**  
**Processo nº.083/2.017**  
**Razão Social do Licitante**

4.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **5.0 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº4

## **5.1** O preenchimento da proposta ocorrerá como segue:

A licitante deverá baixar em seu computador o arquivo com extensão xml, juntamente com o sistema denominado “cotação.exe”, ambos disponibilizados juntamente com o edital no site [www.barradoturvo.sp.gov.br](http://www.barradoturvo.sp.gov.br).

**5.1.1** - Na planilha eletrônica a licitante deverá preencher os campos: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALIDADE DA PROPOSTA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, VL. UNITÁRIO e MARCA**, após, salvar a planilha em mídia (CD, DVD ou pen drive) sem alterar o nome ou formato do arquivo “xml”. **Esta planilha eletrônica deverá ser IMPRESSA devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sendo apresentada dentro do Envelope 01 – Proposta de preços.**

**5.1.2** Encontrada divergência de valores e marcas entre a Planilha eletrônica e a Planilha impressa, a planilha eletrônica será alterada de acordo com a planilha impressa, desde que esta divergência não caracterize serem propostas distintas, conforme avaliação do Pregoeiro, cabendo neste caso, a desclassificação da licitante.

**5.1.2.1** É de inteira responsabilidade da licitante, a conferência da Planilha eletrônica e Planilha impressa, não cabendo quaisquer alegações posteriores caso haja divergências entre as planilhas das quais não tenham sido observadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**5.1.3** A não apresentação da Planilha Eletrônica e/ou sua imperfeição (caso não seja possível sanar durante a sessão), acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

**5.1.4** A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

**5.2** -Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

**5.3** - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

**5.4** - Não serão admitidas ofertas de medicamentos ou materiais que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação do item e/ou da proposta.

**5.5** - O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de três casas decimais. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, até a entrega dos medicamentos e materiais constantes deste Edital, exceto para os casos decorrentes da necessidade de recorrer ao equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**5.6** Caso haja erro de multiplicação e/ou soma na proposta apresentada, esta será corrigida, considerando os valores unitários como corretos, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.

**5.7** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº5

interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**5.8** As licitantes OBRIGATORIAMENTE deverão apresentar dentro do Envelope nº 01 – Proposta de Preços:

- a) **DECLARAÇÃO** em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, indicando os dados da empresa: **CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária (em nome da empresa – Pessoa Jurídica), número e objeto do Pregão, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e data.** (Conforme modelo do ANEXO III);
- b) Declarar marca, fabricante e procedência do produto cotado e quando se tratar de produto importado, indicar o seu código alfandegário;
- c) Autorização de Funcionamento da Empresa junto a **ANVISA**, (Agência Nacional Vigilância Sanitária), compatível com o objeto licitado. (**AFE e AE** para medicamentos da Portaria 344/98), e **CORRELATOS**.

## 7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

### 7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1 a 7.1.4 deste subitem 7.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### REGULARIDADE FISCAL

**7.2** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

**7.2.1** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, (Alvará), relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.2.2** Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito – CND; em conjunta com a Dívida Ativa da União, Certidão Conjunta Positiva com efeitos Negativa.

**7.2.3** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº6

**7.2.5** Prova de Regularidade com a CNDT – (Certidão Negativa Débitos Trabalhistas), junto ao TST, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº.5.451 de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de Débitos inadimplidos perante o referido órgão. (incluindo pela Lei nº. 12.440, de 2011), junto ao TST.

**7.2.6** - Prova de Regularidade de Débitos Mobiliários Municipais ou Positivas com efeitos de Negativa de Tributos, junto à sede da licitante.

**7.2.7** – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pela apresentação de Certidão relativa aos Débitos Fiscais do ICM/ICMS.

## 7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a **90 dias**;

**7.3.2** **Comprovação de capital social, registrado e integralizado, correspondente a 10% do valor estimado da contratação total, que é de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta Cinco Mil), nos termos do art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores.**

**7.3.3** Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} > \text{ou} = \text{a } 1,30$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} > \text{ou} = \text{a } 1,30$$

$$\text{ET} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} < \text{ou} = \text{a } 0,80$$

AT

ONDE: ILC = Índice de Liquidez Corrente

ILG = Índice de Liquidez Geral

ET = Endividamento Total

AC = Ativo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº7

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,30.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,30.

ET = Índice de Endividamento Total (define o grau de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,80.

**7.3.4** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s), necessariamente em nome do licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste(m) o fornecimento anterior, com características semelhantes aos do objeto do presente edital;

**7.3.5** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## **7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**7.5.1** Prova de inscrição responsável técnico devidamente inscrito no Conselho respectivo, do Estado da licitante junto com documentos que comprovatório de trabalhar na empresa.

**7.5.2** Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (Vigilância Sanitária);

Antes da convocação para assinatura do contrato, a licitante vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos de que tratam os itens abaixo, em até 02 (dois) úteis após a sessão que a declarou vencedora do certame.

**7.5.3** Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, firmada sob as penas da lei, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,

**7.5.4** Declaração de inexistência de fato superveniente,

**7.5.4** Declaração de possuir Autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Federal nº 79.094/77;

## **8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**8.1** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **30 (trinta)** minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento, ou se for do interesse da Administração Pública.

**8.1.1.** Esgotado o prazo estipulado no item anterior e havendo ainda Licitantes presentes a serem credenciados, o prazo será prorrogado até o cadastramento de todos os Licitantes presentes.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº8

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1. Todas as declarações expedidas pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor, acompanhada da assinatura do técnico responsável, constando a assinatura com firma reconhecida.

8.3.2. Na hipótese de divergência entre os valores expressos numericamente e os expressos por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

8.3.3. As propostas que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do pregoeiro e/ou Autoridade Competente.

8.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.4.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)** incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a seqüência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

8.5.1. Os lances deverão ser formulados em valores unitários, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (hum centavo)**. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

8.5.2. Havendo valores de propostas idênticos será (ao) selecionada (s) a(s) Licitante(s) para se manifestar(em) por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº9

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.11 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.11.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

8.11.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.13 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº10

9.3 Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata do pregão e desde que protocolizados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo dentro dos prazos previstos na Lei 10520/02.

9.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital observando o seguinte:

10.2 **O prazo para fornecimento de todo quantitativo do objeto dessa licitação será de até 60 (sessenta) dias** a partir da assinatura do contrato ou enquanto houver saldo da quantidade contratada.

10.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, com entregas programadas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10.4 **As entregas devem ser feitas em até 48 horas, acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, acompanhadas do respectivo pedido de compras**, havendo qualquer atraso, será aplicado às sanções necessárias.

10.5 A entrega do objeto desta licitação deverá ser **realizada, na UBS III**, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.1.2. Na hipótese de **substituição ou correção, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 dia**, mantido o preço inicialmente contratado;

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 **O pagamento será feito pela Prefeitura de Barra do Turvo, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos e ou materiais juntamente com a apresentação do Documento Fiscal**, constando na nota fiscal o número do Convênio e Processo do ministério da Saúde, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº11

12.2- Deverá constar obrigatoriamente no documento fiscal o **numero do convênio do ministério da saúde Proposta nº.36000111572201700 e Processo nº. 25000.422520/2017-57**, bem como da licitação – **Pregão 042/2017**; Nº.do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.3 - O documento fiscal para fins de pagamento nas datas previstas no item 12.1, deverão ser entregues devidamente preenchido e **atestado pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 dias úteis** anterior a data prevista no item 12.1.

12.4 - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.5 - A Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações:

**FICHA:** 228 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – **Dotação:** 10.301.0117.1136.0000 – **Elemento:** 3.3.90.30.09

## 14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Barra do Turvo pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

14.3 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato.

14.4 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **20% (vinte por cento)** do valor do objeto licitado.

14.5 As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº12

15.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 O resultado do presente certame será divulgado no Diário do Município;

15.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão imediatamente à disposição dos interessados após a sessão do Pregão, após a celebração dos contratos os documentos não retirados serão fragmentados.

15.6 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até **01** dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.7.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.9 Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requerido por escrito ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo durante o expediente normal das **07:30** horas às **12:00** horas e da 13:30 h á 17:30 h, no telefone **(15) 3578.94.44 – Ramal 36**.

Barra do Turvo, 24 de Novembro 2017.

---

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº13

## ANEXO I – LISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

### MEDICAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÕES
1	10000	Comprimido	AAS 100MG
2	1000	Comprimido	AMIODARONA 200MG
3	5000	Comprimido	ANLOPIDINO 5MG
4	2000	Comprimido	ANLODIPINO 10MG
5	8000	Comprimido	ATENOLOL 50MG
6	8000	Comprimido	ATENOLOL 25MG
7	20000	Comprimido	CAPTOPRIL 25MG
8	5000	Comprimido	CARVEDILOL 6,25MG
9	5000	Comprimido	DIGOXINA 0,25MG
10	8000	Comprimido	ENALAPRIL 10MG
11	4000	Comprimido	ENALAPRIL 20MG
12	1000	Comprimido	ESPIROLACTONA 25MG
13	2000	Comprimido	FUROSEMIDA 40MG
14	15000	Comprimido	GLIBENCLAMIDA 5MG
15	10000	Comprimido	HCTZ 25MG
16	2000	Comprimido	ISOSSORBIDA 20MG
17	35000	Comprimido	LOSARTANA 50MG
18	1000	Comprimido	METFORMINA 500MG
19	15000	Comprimido	METFORMINA 850MG
20	3000	Comprimido	NIFEDPINO 10MG
21	3000	Comprimido	PROPANOLOL 40MG
22	2000	Comprimido	SINVASTATINA 20MG
23	2000	Comprimido	SINVASTATINA 40MG
24	1000	Comprimido	ACIDO FOLICO 5MG
25	1000	Comprimido	AZT 500MG
26	10	Frasco	ALENIA 6MCG + 200MCG (refil) 60 cps
27	20	Frasco	ALENIA 12MCG + 400 MCG (refil) 60 cps
28	10	Caixa	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+ 2MG/ML (CONTENDO 24 AMP)
29	500	Suspensão	AZT 40MG – ML
30	100	Frasco	BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES
31	100	Frasco	BUDESONIDA 50MCG 120 DOSES
32	20	Caixa	CLOPIDOGREL 75MG (CONTENDO 28 COMPRIMIDOS)
33	6	Caixa	CEFALOTINA 1000MG (CONTENDO 50 AMPOLAS)
34	6	Caixa	CEFTRIAXONA 1000MG (CONTENDO 50 AMPOLAS) (IM/IV)
35	3000	Comprimido	CIPROFLOXACINO 500MG
36	1000	Frasco	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG
37	10	Caixa	DEXAMETASONA 4MG/ML (CONTENDO 120 AMPOLAS)
38	15	Caixa	DIPIRONA 500MG/ML (CONTENDO 120 AMPOLAS)
39	10	Caixa	DICLOFENACO SÓDICO 75MG (CONTENDO 100 AMPOLAS)



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº14

40	2000	Comprimido	DOXAZOSINA 40MG
41	6	Caixa	FUROSEMIDA 10MG/ML (CONTENDO 60 AMPOLAS)
42	3	Caixa	GLICOSE 50% DE 10ML (200 AMPOLAS)
43	2	Caixa	HIDROCORTISONA 100MG (CONTENDO 50 AMPOLAS)
44	6	Caixa	HIDROCORTISONA 500 MG (CONTENDO 50 AMPOLAS)
45	4000	Comprimido	IBUPROFENO 600MG
46	500	Frasco	IBUPROFENO 50 MG/ML
47	1000	Comprimido	LORATADINA 10MG
48	300	Frasco	LORATADINA 1MG/ML
49	200	Frasco	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML
50	500	Comprimido	METOCLOPRAMIDA 10MG
51	4	Caixa	METOCLOPRAMIDA 10MG (CONTENDO 240 AMPOLAS)
52	30	Unidade	NISTATINA 100.000 UI/ML (POMADA)
53	5000	Comprimido	OMEPRAZOL 20MG
54	5000	Comprimido	PARACETAMOL 500MG
55	300	Frasco	PARACETAMOL 200MG/ML
56	2000	Comprimido	PREDNISONA 20MG
57	8	Caixa	RANITIDINA 25 MG (CONTENDO 100 AMPOLAS)
58	20	Unidade	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (POMADA) 50gr

## MATERIAL DE ENFERMAGEM

59	10	und	Aparelho Esfigmomanômetro Adulto
60	10	pct	Algodão Ortopédico 06cm/1.0 pacote com 12 unidades
61	20	pct	Abaixador de Língua
62	20	cx	Água Destilada 10ml Caixa c/200 unidades
63	10	lt	Água Oxigenada 3% 1 Litro
64	20	cx	Agulha Descartável 13/4,5 Caixa com 100 unidades
65	10	cx	Agulha Descartável 25/7 Caixa com 100 unidades
66	10	cx	Agulha Descartável 25/8 Caixa com 100 unidades
67	20	cx	Agulha Descartável 30/7 Caixa com 100 unidades
68	20	cx	Agulha Descartável 30/8 Caixa com 100 unidades
69	20	cx	Agulha Descartável 40/12
70	5	cx	Agulha Vacutainer 25/7 Caixa com 100 Unidades
71	10	cx	Agulha Vacutainer 25/8 Caixa com 100 Unidades
72	100	lt	Álcool 70% 1 litro
73	30	rls	Algodão Hidrófoco 500gr
74	100	pct	Atadura de Crepom 10 cm pacote com 12 unidades
75	50	pct	Atadura de Crepom 15 cm pacote com 12 unidades
76	6	und	Bobina p Eletro compatível com Cardio Care 2000 Bionet 216/30
77	100	und	Caixa de Perfuro Cortantes 13 Litros Caixa com 20 unidades
78	2	pct	Cateter Nasal Tipo óculos c/10
79	100	und	Caneta Lançadoras G - TECH
80	1	und	Cateter Venoso Central INTRACATH 16 G/ 12 CM
81	1	und	Cateter Venoso Central INTRACATH 19 G/ 12 CM
82	1	und	Cateter Venoso Central INTRACATH 22 G/ 08 CM



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº15

83	30	frs	Clorexidina Gliconato antisséptico 2% 100 ml
84	15	frs	Clorexidina Gliconato antisséptico 0,4 % 100 ml
85	20	frs	Clorexidina Gliconato Hidroalcoólica 0,5% 100 ml
86	400	und	Coletor de Urina Não Estéril,tampa verde
87	7000	pct	Compressa de Gaze Estéril caixa com 350 unidades
88	2	pct	Desincrostate em Pó
89	2	und	Detergente Enzimáticos 5 litros
90	400	und	Disposito 2 vias (Polifix) caixa com 200
91	1	und	Dreno de Tórax Siliconizado filamento Radiopaco nº 10/250 ml
92	1	und	Dreno de Tórax Siliconizado filamento Radiopaco nº 22/ 500 ml
93	1	und	Dreno de Tórax Siliconizado filamento Radiopaco nº 26/ 500 ml
94	1	und	Dreno de Tórax Siliconizado filamento Radiopaco nº 28/ 500 ml
95	1	und	Dreno de Tórax Siliconizado filamento Radiopaco nº 32/ 1000 ml
96	1	und	Dreno de Tórax Siliconizado filamento Radiopaco nº 34/ 1000 ml
97	1	und	Dreno de Tórax Siliconizado filamento Radiopaco nº 36/ 1000 ml
98	1	und	Dreno de Tórax Siliconizado filamento Radiopaco nº 38/ 1000 ml
99	80	pct	Eletrodos ( 1 envelope contém 50 unidades de eletrodos)
100	5	cx	Envelope para Esterilização 19/37 caixa com 200 unidades
101	5	cx	Envelope para Esterilização 9/26 caixa com 200 unidades
102	2000	und	Equipo Macrogotas com conector lateral
103	50	und	Equipo para Bomba de Infusão compatível c/ a marca UHNICA
104	48	und	Esparadrapo Grande Caixa com 24 Unidades
105	4	cx	Fio de Sutura Mononylon 2.0
106	4	cx	Fio de Sutura Mononylon 3.0
107	20	und	Fita Crepe Hospitalar
108	2	cx	Fita Reagente para Urinálise
109	1	und	Frasco para Dreno de Torax 500 ml
110	1	und	Frasco para Dreno de Torax 1000 ml
111	100	und	Frasco para Nutrição Enteral 300 ml
112	1	und	Fio Guia para Entubação Infantil
113	20	und	Iodopolividona Degermante 10% frasco com 100 ml
114	20	und	Iodopolividona Tópico 10% frasco com 100 ml
115	10	cx	Jelco Nº 20 caixa com 200 unidades
116	20	cx	Jelco Nº 22 caixa com 200 unidades menos (SAFELET)
117	10	cx	Jelco Nº 24 caixa com 200 unidades menos (SAFELET)
118	200	cx	Lanceta G - TECH
119	200	und	Lençol de Papel Descartável
120	30	cx	Luva de Procedimento G,cada caixa com 100 pares de luvas
121	100	cx	Luva de Procedimento M,cada caixa com 100 pares de luvas
122	200	cx	Luva de Procedimento P,cada caixa com 100 pares de luvas
123	2	und	Máscara Laringea Nº 5
124	20	pct	Papel Toalha Inter Folhas Branco
125	4	cx	Placa de Hidrocolóide com Alginato 20/20
126	4	cx	Scalp 21
127	5	cx	Scalp 23
128	10	cx	Scalp 25



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº16

129	700	und	Seringa Descartável 3 ml caixa com 350 unidades
130	2500	und	Seringa Descartável 5 ml caixa com 250 unidades
131	2500	und	Seringa Descartável 10 ml caixa com 250 unidades
132	400	und	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 100ml caixa com 40 bolsas
133	350	und	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 250 ml caixa com 35 bolsas
134	250	und	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 500 ml caixa com 25 bolsas
135	90	und	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%v 1000 ml cx com 09 bolsas
136	40	und	Solução de Glicofisiológica 500 ml
137	125	und	Solução de Glicose 5% 500 ml caixa com 25 bolsas
138	120	und	Soro Ringer Lactato 500 ml
139	30	und	Sonda de Aspiração Nº 04
140	30	und	Sonda de Aspiração Nº 10
141	10	und	Sonda de Aspiração Nº 22
142	10	und	Sonda de Aspiração Nº 24
143	20	und	Sonda de Foley Nº 14
144	10	und	Sonda Nasogástrica Nº 16 unidades
145	10	und	Tala Aramada P
146	10	und	Tala Aramada M
147	10	und	Tala Aramada G
148	10	und	Tala Aramada GG
149	4	cx	Teste rápido para Gravidez
150	4	cx	Tubo de Coleta à vácuo Cinza- vol. 4ml - caixa com 100 tubos
151	20	cx	Tubo de Coleta à vácuo roxo- vol. 4ml - caixa com 100 tubos
152	4	und	Vaselina Líquida



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº17

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017

(Valores Máximos Unitários)

ItemCódigo	Descrição	Qtd.	Valor Unitário Médio
1	008.002.943 AAS 100MG	10.000	0,041
2	008.002.348 AMIODARONA 200 MG COMP.	1.000	0,614
3	008.002.120 ANLODIPINO 5 MG	5.000	0,042
4	008.002.717 ANLODIPINO 10 MG	2.000	0,152
5	008.001.926 ATENOLOL 50 MG	8.000	0,071
6	008.002.497 ATENOLOL 25 MG	8.000	0,061
7	008.001.695 CAPTOPRIL 25MG	20.000	0,039
8	008.002.292 CARVEDILOL 6,25MG	5.000	0,151
9	008.001.862 DIGOXINA 0,25MG	5.000	0,082
10	008.002.310 ENALAPRIL 10 MG	8.000	0,069
11	008.002.535 ENALAPRIL 20 MG	4.000	0,09
12	008.001.355 ESPIROLACTONA 25 MG/G	1.000	0,29
13	008.001.544 FUROSEMIDA 40MG	2.000	0,06
14	008.002.205 GLIBENCLAMIDA 5MG	15.000	0,06
15	008.002.944 HCTZ 25MG	10.000	0,058
16	008.002.532 ISOSSORBIDA 20 MG	2.000	0,189
17	008.002.645 LOSARTANA 50 MG	35.000	0,08
18	008.001.979 METFORMINA 500MG	1.000	0,141
19	008.002.140 METFORMINA 850MG	15.000	0,111
20	008.002.945 NIFEDIPINO 10MG	3.000	0,08
21	008.002.491 PROPRANOLOL 40 MG	3.000	0,062
22	008.002.135 SINVASTATINA 20 MG	2.000	0,192
23	008.002.946 SINVASTATINA 40MG	2.000	0,262
24	008.001.075 ACIDO FOLICO 5 MG	1.000	0,09
25	008.002.947 AZT 500MG	1.000	1,073
26	008.001.047 ALENIA 6MCG+200 MCG	10	79,777
27	008.002.589 ALENIA 12MCG + 400MCG	20	107,283
28	008.002.948 ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE B	10	175,683
29	008.002.949 AZT 40MG - ML	500	9,736
30	008.002.950 BUDESONIDA 32 MCG	100	21,054
31	008.001.322 BUDESONIDA 50 MCG	100	30,881
32	008.002.759 CLOPIDOGREL 75 MG C/ 28	20	28,404
33	008.002.958 CEFALOTINA 1000MG (CONTENDO 50 AMPOLAS)	6	87,627
34	008.002.959 CEFTRIAXONA 1000MG ( CX/50 AMPOLAS)	6	576,127



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº18

35	008.002.056	CIPROFLOXACINO 500MG	3.000	0,451
36	008.001.774	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG	1.000	1,896
37	008.001.163	DEXAMETASONA 4 MG/ ML CAIXA COM 120 AMPOLAS	10	125,054
38	008.001.343	DIPIRONA 500 MG/ML CAIXA COM 120 AMPOLAS	15	82,412
39	008.001.396	DICLOFENACO SÓDICO 75MG CX/ 100 AMP.	10	62,735
40	008.002.953	DOXAZOSINA 40MG	2.000	1,245
41	008.002.518	FUROSEMIDA 10 MG/ ML CAIXA COM 60 AMPOLAS	6	35,414
42	009.001.155	GLICOSE À 50 % DE 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	3	88,122
43	008.002.412	HIDROCORTISONA 100 MG CX C/ 50 AMPOLAS	2	233,837
44	008.002.413	HIDROCORTISONA 500 MG CX/ 50 AMPOLAS	6	456,85
45	008.002.707	IBUPROFENO 600	4.000	0,18
46	008.002.954	IBUPROFENO 50MG/ML	500	2,048
47	008.001.486	LORATADINA 10 MG	1.000	0,131
48	008.001.371	LORATADINA 1 MG/ML	300	3,994
49	008.002.081	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	200	1,114
50	008.001.714	METOCLOPRAMIDA 10 MG	500	0,18
51	008.002.955	METOCLOPRAMIDA 10MG CX/ 240 AMPOLAS	4	119,279
52	008.002.429	NISTATINA 100.000UI/ML POMADA	30	7,878
53	008.001.766	OMEPRAZOL 20MG	5.000	0,126
54	008.001.709	PARACETAMOL 500MG	5.000	0,09
55	008.002.435	PARACETAMOL 200 MG/ML	300	1,858
56	008.001.622	PREDNISONA 20MG	2.000	0,402
57	008.001.833	RANITIDINA 25MG CX/ 100 AMPOLAS	8	66,273
58	008.001.023	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 10 GR	20	8,21
59	009.002.003	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMP. C VISOR	10	158,343
60	009.002.065	ALGODÃO ORTOPÉDICO 06CM/ 1.0 PACOTE COM 12 UNID	10	3,719
61	009.001.362	ABAIXADOR DE LINGUA	20	5,718
62	009.001.179	ÁGUA DESTILADA DE 10 ML CX C/ 200 UN	20	45,743
63	009.002.067	ÁGUA OXIGENADA 3% 1 LITRO	10	4,873
64	009.001.184	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CX100 UN	20	16,606
65	009.001.185	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CX C/ 100 UN	10	16,606
66	009.001.186	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/ 100 UN	10	16,606
67	009.001.193	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 CX C/ 100 UN	20	16,606
68	009.001.180	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 CX C/ 100 UN	20	16,606
69	009.001.152	AGULHA DESCARTAVEL 40 X12 CX C/ 100 UN	20	16,606
70	013.001.160	AGULHA VACUTAINER 25X7 C/100 UNID	5	54,144
71	008.001.470	AGULHA VACUTAINER 25X8 C/100 UND	10	54,144
72	009.001.390	ALCOOL 70%	100	6,607
73	009.001.418	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	30	14,345



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº19

74	009.002.068	ATADURA DE CREPOM 10CM PACOTE C/12 UNIDADES	100	15,323
75	009.002.069	ATADURA DE CREPOM 15CM PACOTE C/12 UNIDADES	50	16,367
76	013.001.218	BOBINA P/ ELETRO COMPATÍVEL COM CARDIO CARE 2000 B	6	21,656
77	009.002.070	CAIXA DE PERFURO CORTANTES 13 LITROS CAICXA C/20 U	100	12,054
78	009.002.071	CATETER NASAL TIPO OCULOS C/10	2	17,13
79	009.002.072	CANETA LANÇADORA G- TECH	100	7,043
80	009.001.722	CATETER VENOSO CENTRAL INTRACATH 16G X 12 CM	1	38,727
81	009.001.723	CATETER VENOSO CENTRAL INTRACATH 19G X 12 CM	1	38,727
82	009.001.724	CATETER VENOSO CENTRAL INTRACATH 22G X 8 CM	1	38,727
83	012.001.482	CLOREXIDINA GLICONATO ANTISSÉPTICO 2% 100ML	30	3,269
84	012.001.483	CLOREXIDINA GLICONATO ANTISSÉPTICO 0,4% 100ML	15	4,138
85	012.001.328	CLOREXIDINA GLICONATO HIDROALCÓLICA 0,5% 100ML	20	3,321
86	009.002.073	COLETOR DE URINA NÃO ESTÉRIL, TAMPA VERDE	400	0,834
87	009.002.074	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL CAIXA C/ 350 UNIDA	7.000	0,771
88	009.001.359	DESINCROSTATE EM PÓ	2	98,99
89	009.002.075	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	2	33,875
90	009.002.076	DISPOSITO 2 VIAS (POLIFIX) CAIXA C/200	400	1,448
91	009.002.077	DRENO DE TÓRAX SILICONIZADO FILAMENTO RADIOPACO	1	7,284
92	009.002.078	DRENO DE TÓRAX SILICONIZADO FILAMENTO RADIOPACO	1	7,284
93	009.002.079	DRENO DE TÓRAX SILICONIZADO FILAMENTO RADIOPACO	1	7,284
94	009.002.080	DRENO DE TÓRAX SILICONIZADO FILAMENTO RADIOPACO	1	7,284
95	009.002.081	DRENO DE TÓRAX SILICONIZADO FILAMENTO RADIOPACO	1	7,284
96	009.002.082	DRENO DE TÓRAX SILICONIZADO FILAMENTO RADIOPACO	1	7,284
97	009.002.083	DRENO DE TÓRAX SILICONIZADO FILAMENTO RADIOPACO	1	7,284
98	009.002.084	DRENO DE TÓRAX SILICONIZADO FILAMENTO RADIOPACO	1	7,284
99	009.002.085	ELETRODOS (1 ENVELOTE CONTEM 50 UNID DE ELETRODO	80	22,625
100	012.001.484	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 19/37 COM 200 UNIDADE	5	203,853
101	012.001.485	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 9/26 COM 200 UNIDADES	5	68,649
102	009.001.227	EQUIPO MACROGOTAS C/ CONECTOR LATERAL	2.000	1,47
103	009.001.760	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM A MARC	50	11,738
104	009.002.086	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 C/24 UNIDADES	48	12,003
105	009.001.951	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0, 45 CM-C AGULHA 3/8 TRI	4	47,44
106	009.001.952	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0, 45 CM, C/ AGULHA 3/8 TR	4	47,44
107	009.001.513	FITA CREPE HOSPITALAR	20	7,05
108	009.002.087	FITA REAGENTE P/ URANÁLISE (CAIXA)	2	106,752
109	009.002.088	FRASCO PARA DRENO DE TORAX 500ML	1	19,616
110	009.002.089	FRASCO PARA DRENO DE TORAX 1000ML	1	19,153
111	009.002.090	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	100	1,226
112	009.001.773	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL	1	160,126
113	009.002.091	LODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% FRASCO COM 100ML	20	4,904



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº20

114	009.002.092	LODOPOLIVIDONA TÓPICO 10% FRASCO COM 100ML	20	4,904
115	009.002.093	JELCO Nº20 CAIXA COM 200 UNIDADES	10	97,05
116	009.002.094	JELCO Nº22 CAIXA COM 200 UNIDADES MENOS (SAFELET)	20	97,05
117	009.002.095	JELCO Nº24 CAIXA COM 200 UNIDADES MENOS (SAFELET)	10	97,05
118	009.001.017	LANCETA P/ MEDISENSE	200	7,885
119	009.001.803	LENÇOL DE PAPEL DESC. 70 CM X 50M	200	15,529
120	013.001.175	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 UN	30	21,453
121	012.001.047	LUVA DE PROCEDIMENTO M COIXA COM 100 PARES	100	21,453
122	009.002.096	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA COM 100 PARES	200	21,453
123	009.001.824	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 5,0	2	174,687
124	028.001.298	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO	20	14,506
125	009.002.097	PLACA DE HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO 20/20	4	404,472
126	009.001.064	SCALP Nº.21	4	47,762
127	009.001.065	SCALP Nº.23	5	48,319
128	009.001.063	SCALP Nº. 25	10	48,319
129	009.002.098	SERINGA DESCARTAVEL 3ML CAIXA C/ 350 UNIDADES	700	0,203
130	009.002.099	SERINGA DESCARTAVEL 5ML CAICA C/ 250UNIDADES	2.500	0,223
131	009.002.100	SERINGA DESCARTAVEL 10ML CAICA C/ 250UNIDADES	2.500	0,409
132	009.002.101	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML CAIXA COM	400	3,269
133	009.002.102	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML CAIXA COM	350	3,664
134	009.002.103	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML CAIXA COM	250	4,21
135	009.002.104	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%V 1000ML CAIXA CO	90	7,071
136	009.001.851	SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	40	4,698
137	009.002.105	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML CAICA C/ 25 BOLSAS	125	4,75
138	013.001.013	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	120	4,822
139	009.001.629	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº.4	30	12,669
140	009.001.072	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº. 10	30	12,669
141	009.002.106	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº22	10	12,669
142	009.002.107	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº24	10	12,669
143	009.001.876	SONDA DE FOLEY Nº14	20	4,997
144	009.001.171	SONDA NASOGASTRICA Nº16	10	1,47
145	009.001.930	TALA ARAMADA TAM P MED APROX 53X8	10	15,529
146	009.002.022	TALA ARAMADA TAM M	10	21,35
147	013.001.024	TALA ARAMADA TAM G 86X10	10	25,234
148	009.002.021	TALA ARAMADA TAM GG MED.APROX. 1,00X11,5CM	10	28,147
149	009.002.108	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ	4	136,275
150	013.001.112	TUBO DE COLETA A VACUO 4 ML TAMPA CINZA C/100 U	4	105,433
151	009.001.581	TUBO DE COLETA VÁCUO 4,5 ML TAMPA ROXA C/100 UND	20	105,433
152	047.001.206	VASELINA LIQUIDA	4	32,975



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº21

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 PROCESSO Nº 083/2017

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA USO NA UBS III E ESF'S), CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº.36000111572201700, E PROCESSO Nº.25000.422520/2017-57, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBS:** A descrição do produto deverá atender ao Anexo I, e demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto ofertado.

ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS	DOSAGEM	MARCA/FABRI CANTE E PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
<b>Valor total : - R\$</b>							
<b>Valor por extenso: - R\$</b>							
<b>a) Condições de Pagamento: conforme item 12:</b>							
<b>b) Prazo de Validade da Proposta: 60 dias:</b>							
<b>c) Prazo de Entrega: - em até 48 horas.</b>							

Local, data:

Carimbo CNPJ:

Assinatura:



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº22

## ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) \_\_\_\_\_ (sócio/diretor) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua, \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

**PODERES:** ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão nº. 042/2.017 da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Outorgante



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº23

## ANEXO V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento Requisitos de Habilitação

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da firma  
\_\_\_\_\_(denominação da pessoa Jurídica), CNPJ  
nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 042/2.017, realizado pela Prefeitura de Barra do Turvo/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº24

## ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2017

PROCESSO Nº \_\_\_\_/2.017

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2017 – (Registro Preço)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS, DESTINADO À \_\_\_\_\_, FIRMADO ENTRE  
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO E

Pelo Instrumento Particular de Contrato que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**, estabelecida à Av. 21 de março nº 304 – Centro – Fone/fax (015) 3578 - 9444, CEP:11.955-000, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no MF com o CNPJ sob nº 46.634.317/0001-80, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr., \_\_\_\_\_, Residente: \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_ e do CPF.nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** – Empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no do C.N.P.J. sob nº. \_\_\_\_\_, estabelecida à Av/Rua: \_\_\_\_\_, Nº. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade (Brasileiro), estado civil ( \_\_\_\_\_), portador(a) do R.G: \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº. \_\_\_\_\_.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA USO NA UBS III E ESF'S), CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº.36000111572201700, E PROCESSO Nº.25000.422520/2017-57, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS	DOSAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº25

10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
Valor Total: R\$						

## DO LOCAL E DATA

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

### CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente contrato será de \_\_\_\_ dias, contados a partir de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do corrente ano.

## CLÁUSULA QUARTA– DOS VALORES E PAGAMENTO

§ 1º O valor integral deste contrato, corresponde à R\$ (        ), conforme relação em anexa que seguirá em anexo após a referida homologação dos itens.

§ 2º No preço estão incluídos todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à **CONTRATANTE**, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.

§ 3º O pagamento será feito pela Prefeitura de Barra do Turvo, em até 30 dias, após a entrega dos Medicamentos Materiais e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta corrente do licitante vencedora devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante do depósito.

§ 4º O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não da emissão do mesmo.

§ 5º Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação **Pregão Presencial** \_\_\_\_/2017, nº do Contrato, bem como Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº26

§ 6º Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

§ 7º Para a liberação do pagamento, o licitante contratado deverá estar em situação regular perante o F.G.T.S. e ao I.N.S.S. e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, independentemente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

§ 8º A situação regular perante o F.G.T.S e ao I.N.S.S. deverá ser comprovada mediante apresentação das Certidões Negativas juntamente com as notas fiscais para que seja processada a Ordem de Pagamento.

§ 9º A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes à multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 10º A Prefeitura reserva-se o direito de adquirir os **medicamentos e materiais**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Hospital Municipal e ESF'S.

## CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos medicamentos, bem como pelo descarregamento no local de entrega (hospital municipal).

Fornecer os medicamentos e materiais estritamente de acordo com as especificações do Anexo I do edital, bem como no prazo estabelecido, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, medicamentos e material de enfermagem que estiverem em desacordo com as especificações.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

**DO FUNDAMENTO LEGAL-CLÁUSULA SEXTA** - Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive alterações posteriores e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

## CLÁUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº27

Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações:

**FICHA:** 228 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – **Dotação:** 10.301.0117.1136.0000 – **Elemento:** 3.3.90.30.09

## CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- a) se verificar a falência ou concordata do **CONTRATADO**;
- b) se o **CONTRATADO** transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da **CONTRATANTE**;
- c) se ocorrer manifesta impossibilidade do **CONTRATADO** de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- d) caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso do **CONTRATADO**, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

## CLAUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- a) O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- b) A sanção de que trata a alínea “a” anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 20 (vinte por cento) do valor da adjudicação.
- c) Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **20 % (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato.
- d) No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **20% (vinte por cento)** do valor total do objeto licitado.
- e) O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser acumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- f) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- g) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº28

h) Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

i) Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

j) As penalidades esgotada a fase recursal, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro de fornecedor, cancelado por igual período.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital de **Pregão nº \_\_\_\_/2.017**, o **Processo nº \_\_\_\_/2.017** a proposta do **CONTRATADO**, com os documentos que a acompanham.

§ 1º Caso o objeto do contrato não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 01 dia, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir questões que resultem deste contrato, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Barra do Turvo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Jefferson Luiz Martins**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

## TESTEMUNHAS :

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº29

(Timbre Empresa)

## **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório n.º 083/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017**, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante legal

**Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa**



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº30

(Timbre Empresa)

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOTURVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.042/2017.

PROCESSO Nº 083/2017.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA USO NA UBS III E ESF'S), CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº.36000111572201700, E PROCESSO Nº.25000.422520/2017-57, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo, para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar deste Pregão Presencial, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Barra do Turvo/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº31

(Timbre Empresa)

## **ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOTURVO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017**

**PROCESSO N°. 083/2017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA USO NA UBS III E ESF'S), CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA N°.36000111572201700, E PROCESSO N°.25000.422520/2017-57, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 042/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº32

## ANEXO – X

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 042/2017.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Secretaria de Administração e Finanças por meio do fax (15) 3578.94.44 - ramal: 36 ou e-mail: [licitação@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitação@barradoturvo.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Secretaria de Adm. e Finanças da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Edital de Pregão Presencial nº 042/2017- Folha nº33

## ANEXO XI – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Advogado(s):(\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.